

Festa do Folclore ONLINE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Benedito Siqueira e Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, RESOLVE: Regulamentar o procedimento de inscrição de prestadores de serviços artísticos para a Festa do Folclore online 2021.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever através do formulário de inscrição online, regido pelo presente Regulamento, concorrerá às vagas disponíveis para apresentações artísticas na Festa do Folclore Online 2021, que ocorrerá do dia 16 a 22 de agosto de 2021.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário virtual, que pode ser acessado por meio do link <https://forms.gle/TJCSyZxraM9RdWxDA>. O período para inscrições será das 17h do dia 23 de julho de 2021 até às 23h e 59min do dia 1 de agosto de 2021.
2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições de forma presencial ou fora do prazo previsto neste regulamento.
3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento e seus anexos.
4. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento correto do formulário de inscrição.
5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste processo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas.
6. Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições:
 - 6.1. Acessar o link do formulário de inscrições através deste regulamento ou de uma das plataformas digitais da Fundação Cultural Benedito Siqueira e Silva.
 - 6.2. Ler total e atentamente o respectivo regulamento e preencher corretamente o formulário de inscrição, optando em qual das modalidades artísticas deseja concorrer, podendo optar por uma ou mais modalidades.
 - 6.3. Deverá ser preenchido um formulário para cada inscrição, no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo projeto, será avaliada somente a última inscrição realizada.

CULTURA PARAIBUNA

CAPÍTULO III – DAS VAGAS E CACHÊS

1. Serão contratadas as propostas habilitadas e classificadas dentro do número de vagas disponíveis em cada modalidade, sendo elas;

		Vagas	Cachê por apresentação
1.1	Apresentação musical de acordo com o tema do evento, de 1 a 3 integrantes com duração de 60 min.	5	R\$ 700,00
1.2	Apresentação musical de acordo com o tema do evento, de 4 a 6 integrantes com duração de 60 min.	2	R\$ 2.300,00
1.3	Mediador para quadro de entrevista com tema folclórico com pessoas da comunidade, com duração de 40 a 60 min.	2	R\$ 350,00
1.4	Apresentação artística no segmento de artes cênicas de acordo com o tema do evento, com até 6 integrantes com duração de 60 min.	2	R\$ 1.500,00
1.5	Apresentação de grupos de manifestação popular, com duração de 40 a 60 min.	1	R\$ 2.300,00

2. Ficam reservadas 70% das vagas (9 vagas), para artistas e/ou grupos artísticos do município, respeitando o item 2.1 deste capítulo.
 - 2.1 Serão considerados artistas de Paraibuna aqueles que estiverem cadastrados e homologados no CAP (Cadastro de Artistas de Paraibuna), em caso de grupos, será considerado como grupo de Paraibuna aquele que tiver no mínimo 50% de seus integrantes homologados no CAP.
 - 2.2 Para este evento serão aceitos os cadastros no CAP realizados até o dia 1 de agosto de 2021.

CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NAS MODALIDADES APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 A 3 INTEGRANTES E DE 4 A 6 INTEGRANTES.

1. Serão consideradas **habilitadas** as propostas que;
 - 1.1 Forem inscritas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento;
 - 1.2 Preencherem de forma correta todas as informações tidas como obrigatórias no formulário de inscrição;
 - 1.3 Atingirem a pontuação mínima necessária para habilitação conforme descrito nos itens 1, 4, 10, 11 e subitens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação do anexo III deste regulamento.
2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que;
 - 2.1 Deixarem de cumprir as normas estabelecidas neste regulamento, seja ela qual for;
 - 2.2 Deixarem de preencher de forma correta quaisquer das informações tidas como obrigatórias no formulário de inscrição;
 - 2.3 Não atingirem a pontuação mínima necessária para habilitação conforme descrito nos itens 1, 4, 10, 11 e subitens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação do anexo III deste regulamento.
3. As propostas serão classificadas de acordo com a modalidade de concorrência e pontuação obtida, conforme tabela de pontuação do anexo III deste regulamento.

CAPÍTULO V - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NA MODALIDADE MEDIADOR PARA QUADRO DE ENTREVISTA

1. Serão consideradas **habilitadas** as propostas que;

- 1.1 Forem inscritas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento;
- 1.2 Preencherem de forma correta todas as informações tidas como obrigatórias no formulário de inscrição;
- 1.3 Atenderem os itens 1 e 8 da tabela de pontuação do anexo IV deste regulamento.
2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que;
 - 2.1 Deixarem de cumprir as normas estabelecidas neste regulamento, seja ela qual for;
 - 2.2 Deixarem de preencher de forma correta quaisquer das informações tidas como obrigatórias no formulário de inscrição;
 - 2.3 Não atenderem os itens 1 e 8 da tabela de pontuação do anexo IV deste regulamento.
3. As propostas habilitadas serão classificadas de acordo com a modalidade de concorrência e pontuação obtida, conforme tabela de pontuação do anexo IV deste regulamento.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NA MODALIDADE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO SEGMENTO DE ARTES CÊNICAS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO

1. Serão consideradas **habilitadas** as propostas que;
 - 1.1 Forem inscritas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento;
 - 1.2 Preencherem de forma correta todas as informações tidas como obrigatórias no formulário de inscrição;
 - 1.3 Atingirem a pontuação mínima necessária para habilitação conforme descrito nos itens 1, 4 e 10 da tabela de pontuação do anexo V deste regulamento.
2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que;
 - 2.1 Deixarem de cumprir as normas estabelecidas neste regulamento, seja ela qual for;
 - 2.2 Deixarem de preencher de forma correta quaisquer das informações tidas como obrigatórias no formulário de inscrição;
 - 2.3 Não atingirem a pontuação mínima necessária para habilitação conforme descrito nos itens 1, 4 e 10 da tabela de pontuação do anexo V deste regulamento.
3. As propostas habilitadas serão classificadas de acordo com a modalidade de concorrência e pontuação obtida, conforme tabela de pontuação do anexo V deste regulamento.

CAPÍTULO VII - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NA MODALIDADE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO POPULAR

1. Serão consideradas **habilitadas** as propostas que;
 - 1.1 Forem inscritas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento;
 - 1.2 Preencherem de forma correta todas as informações tidas como obrigatórias no formulário de inscrição;
 - 1.3 Atingirem a pontuação mínima necessária para habilitação conforme descrito nos itens 1, 4 e 9 da tabela de pontuação do anexo VI deste regulamento.
2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que;
 - 2.1 Deixarem de cumprir as normas estabelecidas neste regulamento, seja ela qual for;
 - 2.2 Deixarem de preencher de forma correta quaisquer das informações tidas como obrigatórias no formulário de inscrição;
 - 2.3 Não atingirem a pontuação mínima necessária para habilitação conforme descrito nos itens 1, 4 e 9 da tabela de pontuação do anexo VI deste regulamento.
3. As propostas serão classificadas de acordo com a modalidade de concorrência e pontuação obtida, conforme tabela de pontuação do anexo VI deste regulamento.

CULTURA PARAIBUNA

CAPITULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE


1. Em caso de empate, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:
 - 1.1 Ser considerado artista e/ou grupo artístico do município de acordo com o item 2.1 do capítulo III deste regulamento.
 - 1.2 Trabalho autoral (para artistas que se enquadram nas modalidades descritas nos capítulos IV e VI).
 - 1.3 Experiência (maior tempo).
 - 1.4 Maior pontuação obtida no atestado de capacidade técnica.
 - 1.5 Link das redes sociais e/ou plataformas digitais.
 - 1.6 Em caso de empate em todos os critérios anteriores, caberá ao Diretor Presidente o desempate.

CAPITULO IX - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação das propostas será realizada pela comissão interna de avaliação de eventos - CIAE, que será composta por quatro funcionários da instituição, sendo um Diretor Administrativo, um Diretor Cultural e dois operadores de áudio, vídeo e iluminação. Além destes membros, será convidado a participar de forma voluntária desta avaliação, um membro das Comissões Municipais Setoriais - CMS, a ser indicado pela própria CMS, de acordo com a modalidade da proposta a ser avaliada.
2. Ficam impedidos de compor a CIAE quem:
 - 2.1 Esteja concorrendo neste processo como artista ou proponente.
 - 2.2 Possua parentes de até segundo grau concorrendo neste processo como artista ou proponente.

X – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO CASO DE CONTRATAÇÃO

1. Os habilitados e classificados dentro do número de vagas, serão contratados mediante a apresentação dos seguintes documentos no momento da assinatura do contrato:
 - 1.1 CNPJ ativo compatível com sua área de atuação compatível com o objeto deste regulamento.
 - 1.2 Documento de identidade com foto do proponente.
 - 1.3 CPF do proponente.
 - 1.4 Comprovante de Residência do proponente.
 - 1.5 Certidão negativa de débitos municipais e federais.
 - 1.6 No caso de Associação ou Sociedade Cooperativa, enviar ficha de filiação do associado, ou cooperado responsável proponente do projeto, com seu estatuto oficial ou contrato de poderes de representação no qual deverá constar expressamente que sua área de atuação é compatível com o objeto deste regulamento.



Marcio José Mayo Alves
Diretor Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A Empresa/MEI _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, sediada no endereço _____ por seu representante legal, _____, CPF _____,

DECLARA, sob as penas da Lei que é representante artística dos Artistas abaixo relacionado (s), referente a proposta de apresentação artísticas, para efeito de Festa do folclore online 2021 da Fundação Cultural “Benedcto Siqueira e Silva e que os referidos profissionais estão cientes e de acordo com as condições previstas no **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das condições da proposta.

Nome do Artista	CPF	Função na Proposta

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Termo de referência dos equipamentos disponíveis nos dias do evento

Características técnicas: Palco Italiano com aproximadamente 6 metros (Boca de Cena) e 6 metros de profundidade, 1 rotunda de 6 metros e cenário.

Som

20 Pedestais de Microfones
2 Kit de Mic para bateria TSI (Bumbo, Caixa, Hihat, Tom 1, Tom 2, Surdo e Over)
1 SM 57
5 Mic Dinâmicos Superlux
5 Microfones Dinâmicos Shure
1 Microfone sem fio Shure PG58
1 Mesa de som SoundCraft UI24R de 20 canais
1 Amp. De Guitarra Peavey 2x12 special Chorus
1 Amp. De baixo Meteoro Star black
1 Monitor de chão JBL eon 515xt 665w
1 Monitor de chão JBL eon 615 1000w
2 monitores de chão eletro-voice ZLX 15P 1000w
1 Cabo multivias de 24 canais
5 Direct box
1 Corpo de bateria Prime
3 microfones de lapela com fio
2 microfones de ambiente

ANEXO III

MODALIDADE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 A 3 INTEGRANTES E DE 4 A 6 INTEGRANTES

		Sistema de pontuação	Pontuação mínima necessária para habilitação
1.	Experiência mínima de 6 meses.	1	1
2.	Experiência de 1 a 2 anos	10	
3.	Experiência maior que 2 anos	15	
4.	Mapa de palco	1	1
5.	Apresentação de rider técnico compatível com o termo de referência do anexo II deste regulamento	10	-
6.	Apresentação de um atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado onde o proponente já tenha prestado o serviço que está propondo neste processo. Também serão aceitos certificados de cursos de nível superior compatíveis com a modalidade pretendida caso todos os integrantes descritos na proposta o tenham.	10	-
7.	Todos integrantes cadastrados no CAP	12	-
8.	Composição autoral	5 pontos por composição autoral (máximo de 15 pontos)	-
9.	Link das redes sociais e/ou plataformas digitais	10	-
10.	Material de divulgação do grupo/cia/artista solo. Ex.: Cartazes de apresentações, notícias e matérias de jornal, clipping, documentos, links e etc. Os documentos devem ser datados de forma que comprovem a experiência declarada no formulário de inscrição.	1	1
11.	Material audiovisual em consonância com a proposta descrita no resumo da apresentação.	1	1
11.1	Qualidade da imagem	0 a 5	1
11.2	Qualidade do áudio	0 a 5	1
11.3	Harmonia	0 a 5	1
11.4	Ritmo	0 a 5	1
11.5	Melodia	0 a 5	1

ANEXO IV

MODALIDADE MEDIADOR PARA QUADRO DE ENTREVISTA

		Sistema de pontuação	Pontuação mínima necessária para habilitação
1.	Exerceu no mínimo uma vez a função de mediador/entrevistador/apresentador.	1	1
2.	Exerceu a função de mediador/entrevistador/apresentador 2 vezes.	10	
3.	Exerceu a função de mediador/entrevistador/apresentador 3 vezes ou mais.	20	
4.	Serão aceitos como atestado de capacidade técnica: Atestados emitidos por órgão público ou privado onde o proponente já tenha prestado o serviço que está propondo neste processo (20 pontos). Certificados de cursos de nível superior compatíveis com a modalidade (25 pontos) *Pontuação máxima nesse quesito 25 pontos	20 ou 25	-
5.	Cadastrado no CAP	20	-
6.	Link das redes sociais e/ou plataformas digitais.	10	-
7.	Material de divulgação. Ex.: Cartazes de apresentações, notícias e matérias de jornal, clipping, links, documentos e etc. Os documentos devem ser datados de forma que comprovem a experiência declarada no formulário de inscrição.	10	10
8.	Material audiovisual em consonância com a proposta descrita no resumo da apresentação.	15	-

ANEXO V

MODALIDADE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO SEGMENTO DE ARTES CÊNICAS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO

		Sistema de pontuação	Pontuação mínima necessária para habilitação
1.	Experiência mínima de 6 meses.	1	1
2.	Experiência de 1 a 2 anos	10	
3.	Experiência maior que 2 anos	20	
4.	Apresentação de rider técnico compatível com o termo de referência do anexo II deste regulamento	10	10
5.	Apresentação de um atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado onde o proponente já tenha prestado o serviço que está propondo neste processo. Também serão aceitos certificados de cursos de nível superior compatíveis com a modalidade pretendida caso todos os integrantes descritos na proposta o tenham.	10	-
6.	Todos os integrantes cadastrados no CAP	20	-
7.	Peça/coreografia autoral	15	-
8.	Link das redes sociais e/ou plataformas digitais	10	-
9.	Material de divulgação do grupo/cia/artista solo. Ex.: Cartazes de apresentações, notícias e matérias de jornal, clipping, documentos, links e etc. Os documentos devem ser datados de forma que comprovem a experiência declarada no formulário de inscrição.	10	-
10.	Material audiovisual em consonância com a proposta descrita no resumo da apresentação. O material poderá ser da apresentação completa ou de parte dela, desde que seja possível observar concordância com o descrito no resumo da apresentação.	5	5

ANEXO VI

MODALIDADE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO POPULAR

		Sistema de pontuação	Pontuação mínima necessária para habilitação
1.	Experiência mínima de 6 meses.	1	1
2.	Experiência de 1 a 2 anos	15	
3.	Experiência maior que 2 anos	25	
4.	Apresentação de um atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado onde o proponente já tenha prestado o serviço que está propondo neste processo. Também serão aceitos certificados de cursos de nível superior compatíveis com a modalidade pretendida caso todos os integrantes descritos na proposta o tenham.	20	-
5.	Todos os integrantes cadastrados no CAP.	20	-
6.	Link das redes sociais e/ou plataformas digitais.	14	-
7.	Material de divulgação do grupo/cia/artista solo. Ex.: Cartazes de apresentações, notícias e matérias de jornal, clipping, documentos, links e etc. Os documentos devem ser datados de forma que comprovem a experiência declarada no formulário de inscrição.	20	-
8.	Material audiovisual em consonância com a proposta descrita no resumo da apresentação.	1	1